



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VIII Nº 1390

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 642/2017, de 28 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 598.500,50 (Quinhentos noventa e oito mil quinhentos reais e cinquenta centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.1.058 – APSUS - Aquisição Veículo - Transporte Sanitário

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495R\$ 570.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.6.151 – Manutenção Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 903R\$ 20.000,00

12.00 – Secretaria Municipal Agricultura Sustentável e Abastecimento

12.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.104 – Manutenção Coleta Seletiva do Lixo

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 883R\$ 8.500,50

TOTAL.....R\$ 598.500,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 495 – Atenção Básica - 250R\$ 570.000,00

Fonte nº - 883 – AGUASPARANÁ - CONVÊNIO 023/2016 - 235R\$ 8.500,50

Fonte nº - 903 – FEAS - 252R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 598.500,50

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 641/2017 ao qual se refere a 61ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.